



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017

HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 102/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-009/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital. PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor preço – Unitário por item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, **no dia 22 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas.**

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **22 de fevereiro de 2017 às 14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital**

2 - DA PARTICIPAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – O prazo de execução do objeto será de até **31 de dezembro de 2017**, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

10 – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X.

As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2003 – MANUT. E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2011 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

04 – CONTRIB. AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

15 – TRANSF. FNDE

19 – TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1018 – REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1042 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

2035 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

2042 – SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA

2043 – SERVIÇO DE VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 – TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2047 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2051 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

42 – ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2023 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMILIA – IGDBF

2031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

2054 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

0812 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2052 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2 Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.valente.ba.gov.br), www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondados ou questionamentos,recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE, 09 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1-DO OBJETO: Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA TUBO 100MM	R\$ 1,60	R\$ 160,00
2	200	UNID	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA TUBO 20MM	R\$ 0,50	R\$ 100,00
3	100	UNID	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA TUBO 25MM	R\$ 0,50	R\$ 50,00
4	50	UNID	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA TUBO 32MM	R\$ 0,50	R\$ 25,00
5	100	UNID	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA TUBO 40MM	R\$ 0,70	R\$ 70,00
6	50	UNID	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA TUBO 50MM	R\$ 1,00	R\$ 50,00
7	50	UNID	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA TUBO 75MM	R\$ 1,00	R\$ 50,00
8	200	UNID	ACIDO MURIÁTICO 1L	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
9	100	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 20X1/2	R\$ 5,40	R\$ 540,00
10	70	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 25X3/4	R\$ 6,75	R\$ 472,50
11	50	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 32X1"	R\$ 10,50	R\$ 525,00
12	20	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 40X1.1/4	R\$ 12,80	R\$ 256,00
13	20	UNID	ADAPTADOR PVC CAIXA D'AGUA 50X1.1/2	R\$ 18,00	R\$ 360,00
14	600	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 20X1/2	R\$ 0,50	R\$ 300,00
15	200	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 25X3/4	R\$ 0,70	R\$ 140,00
16	120	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 32X1"	R\$ 1,50	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17	50	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 40X1.1/4	R\$ 2,60	R\$ 130,00
18	50	UNID	ADAPTADOR PVC CURTO 50X1.1/2	R\$ 2,60	R\$ 130,00
19	20	UNID	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	20	UNID	ALICATE DE BICO N° 6	R\$ 24,00	R\$ 480,00
21	20	UNID	ALICATE DE PRESSÃO	R\$ 32,45	R\$ 649,00
22	20	UNID	ALICATE PARA CORTAR PISO	R\$ 9,80	R\$ 196,00
23	10	UNID	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	R\$ 35,00	R\$ 350,00
24	60	UNID	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO N° 7	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
25	60000	UNID	ALVENARIA 18X6CM	R\$ 0,27	R\$ 16.080,00
26	70	UNID	ANCINHO SEM CABO 12 DENTES	R\$ 6,90	R\$ 483,00
27	100	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	R\$ 7,80	R\$ 780,00
28	20	UNID	ARAME FARPADO 250 MT	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
29	50	UNID	ARAME FARPADO 500 MT	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
30	50	KG	ARAME LISO GALVANIZADO N° 14	R\$ 9,80	R\$ 490,00
31	120	KG	ARAME LISO GALVANIZADO N° 16	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
32	20	KG	ARAME LISO GALVANIZADO N° 8	R\$ 8,30	R\$ 166,00
33	200	KG	ARAME RECOZIDO FINO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
34	10	UNID	ARCO DE PUA COM CATRACA	R\$ 56,00	R\$ 560,00
35	20	UNID	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO PLÁSTICO N° 12	R\$ 20,50	R\$ 410,00
36	500	SC	ARGAMASSA AC-1 15KG	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
37	300	SC	ARGAMASSA AC-2 20KG	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
38	50	UNID	ARMAÇÃO PARA RACK 1X1	R\$ 5,80	R\$ 290,00
39	40	UNID	ARMAÇÃO PARA RACK 2X2	R\$ 9,00	R\$ 360,00
40	10	UNID	ARMÁRIO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 29X39	R\$ 85,00	R\$ 850,00
41	20	UNID	ARMÁRIO DE BANHEIRO PLÁSTICO 32X37	R\$ 25,00	R\$ 500,00
42	100	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	R\$ 1,50	R\$ 150,00
43	100	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	R\$ 2,15	R\$ 215,00
44	100	DÚZIA	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	R\$ 1,50	R\$ 150,00
45	30	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
46	100	UNID	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
47	20	UNID	BAINHA DE FACÃO	R\$ 21,00	R\$ 420,00
48	100	UNID	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	R\$ 9,60	R\$ 960,00
49	400	UNID	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LTS	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
50	100	UNID	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
51	60	UNID	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
52	20	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 30X30CM	R\$ 30,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

53	20	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 30X40CM	R\$ 29,80	R\$ 596,00
54	30	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X40CM	R\$ 33,12	R\$ 993,60
55	30	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X60CM	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
56	20	UNID	BASCULANTE ALUMÍNIO 50X50CM	R\$ 49,90	R\$ 998,00
57	40000	UNID	BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS 9X18X14	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
58	100	UNID	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 1X2	R\$ 6,80	R\$ 680,00
59	50	UNID	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3X4	R\$ 6,80	R\$ 340,00
60	100	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS BRANCA	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
61	120	PAR	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS SOLADO AMARELO	R\$ 42,90	R\$ 5.148,00
62	170	PAR	BOTA COURO SOLADO PNEU	R\$ 52,54	R\$ 8.931,80
63	60	PAR	BOTA DE ELETRICISTA 7 LÉGUAS BORRACHA	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
64	400	PAR	BOTA PARA GARI BORRACHA	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
65	50	UNID	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO	R\$ 15,90	R\$ 795,00
66	5000	LATA	BRITA FINA	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
67	5000	LATA	BRITA GROSSA	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
68	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	R\$ 6,50	R\$ 130,00
69	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 1/4	R\$ 6,50	R\$ 130,00
70	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	R\$ 6,50	R\$ 130,00
71	20	UNID	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	R\$ 6,50	R\$ 130,00
72	20	UNID	BROCA CONCRETO 04MM	R\$ 3,80	R\$ 76,00
73	50	UNID	BROCA CONCRETO 05MM	R\$ 3,50	R\$ 175,00
74	50	UNID	BROCA CONCRETO 06MM	R\$ 3,80	R\$ 190,00
75	50	UNID	BROCA CONCRETO 08MM	R\$ 6,00	R\$ 300,00
76	50	UNID	BROCA CONCRETO 10MM	R\$ 8,50	R\$ 425,00
77	20	UNID	BROCA CONCRETO 12MM	R\$ 9,90	R\$ 198,00
78	20	UNID	BROCA METAL AÇO 1/16	R\$ 4,90	R\$ 98,00
79	20	UNID	BROCA METAL AÇO 1/2	R\$ 25,40	R\$ 508,00
80	30	UNID	BROCA METAL AÇO 1/4	R\$ 6,90	R\$ 207,00
81	20	UNID	BROCA METAL AÇO 1/8	R\$ 4,30	R\$ 86,00
82	20	UNID	BROCA METAL AÇO 11/64	R\$ 4,80	R\$ 96,00
83	20	UNID	BROCA METAL AÇO 13/64	R\$ 4,90	R\$ 98,00
84	20	UNID	BROCA METAL AÇO 15/64	R\$ 6,80	R\$ 136,00
85	40	UNID	BROCA METAL AÇO 3/16	R\$ 4,95	R\$ 198,00
86	20	UNID	BROCA METAL AÇO 3/32	R\$ 4,50	R\$ 90,00
87	40	UNID	BROCA METAL AÇO 3/8	R\$ 19,50	R\$ 780,00
88	40	UNID	BROCA METAL AÇO 5/16	R\$ 9,50	R\$ 380,00
89	20	UNID	BROCA METAL AÇO 5/32	R\$ 4,50	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

90	20	UNID	BROCA METAL AÇO 5/64	R\$ 4,80	R\$ 96,00
91	20	UNID	BROCA METAL AÇO 7/16	R\$ 14,40	R\$ 288,00
92	20	UNID	BROCA METAL AÇO 7/32	R\$ 12,50	R\$ 250,00
93	20	UNID	BROCA METAL AÇO 7/64	R\$ 12,50	R\$ 250,00
94	20	UNID	BROCA METAL AÇO 9/32	R\$ 8,80	R\$ 176,00
95	20	UNID	BROCA METAL AÇO 9/64	R\$ 8,80	R\$ 176,00
96	100	UNID	BROXA PARA PINTURA REDONDA	R\$ 4,40	R\$ 440,00
97	250	UNID	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
98	2500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	R\$ 0,06	R\$ 150,00
99	2500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 06MM	R\$ 0,06	R\$ 150,00
100	2000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	R\$ 0,12	R\$ 240,00
101	1500	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	R\$ 0,12	R\$ 180,00
102	1000	UNID	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	R\$ 0,25	R\$ 250,00
103	170	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	R\$ 1,00	R\$ 170,00
104	140	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM	R\$ 1,80	R\$ 252,00
105	130	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 40X20MM	R\$ 1,35	R\$ 175,50
106	120	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 40X25MM	R\$ 2,20	R\$ 264,00
107	105	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X20MM	R\$ 2,25	R\$ 236,25
108	95	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X25MM	R\$ 2,50	R\$ 237,50
109	85	UNID	BUCHA PVC REDUÇÃO SOLD LONGA 50X32MM	R\$ 3,00	R\$ 255,00
110	70	UNID	CABO DE PICARETA/MACHADO	R\$ 9,00	R\$ 630,00
111	50	UNID	CABO PARA ANCINHO	R\$ 6,00	R\$ 300,00
112	60	UNID	CABO PARA ENXADA	R\$ 6,00	R\$ 360,00
113	30	UNID	CABO PARA FOICE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
114	80	UNID	CABO PARA PA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
115	120	UNID	CADEADO 20MM	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
116	120	UNID	CADEADO 25MM	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
117	120	UNID	CADEADO 30MM	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
118	120	UNID	CADEADO 35MM	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
119	120	UNID	CADEADO 40MM	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
120	120	UNID	CADEADO 45MM	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
121	60	UNID	CADEADO 50MM	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
122	60	UNID	CADEADO 60MM	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
123	10	UNID	CAIXA D'AGUA 1.000L FIBRA	R\$ 256,50	R\$ 2.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

124	10	UNID	CAIXA D'AGUA 1.000L POLIETILENO	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
125	5	UNID	CAIXA D'AGUA 2.000L FIBRA	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
126	5	UNID	CAIXA D'AGUA 2.000L POLIETILENO	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
127	2	UNID	CAIXA D'AGUA 3.000L FIBRA	R\$ 823,00	R\$ 1.646,00
128	4	UNID	CAIXA D'AGUA 3.000L POLIETILENO	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
129	5	UNID	CAIXA D'AGUA 500L FIBRA	R\$ 160,00	R\$ 800,00
130	10	UNID	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
131	20	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIAS PLÁSTICA CURTA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
132	60	UNID	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00
133	40	UNID	CAIXA DE DISJUNTOR EXT PVC P/ 01 DISJ	R\$ 4,80	R\$ 192,00
134	20	UNID	CAIXA DE DISJUNTOR EXT PVC P/ 02 DISJ	R\$ 5,00	R\$ 100,00
135	20	UNID	CAIXA DE DISJUNTOR EXT PVC P/ 03 DISJ	R\$ 18,70	R\$ 374,00
136	10	UNID	CAIXA DE DISJUNTOR EXT PVC P/ 06 DISJ	R\$ 31,70	R\$ 317,00
137	120	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 3X3 OCTOGONAL	R\$ 2,00	R\$ 240,00
138	500	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2	R\$ 1,20	R\$ 600,00
139	200	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4	R\$ 3,00	R\$ 600,00
140	200	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	R\$ 3,50	R\$ 700,00
141	200	UNID	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA COM SUPORTE LAJE 30CM	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
142	60	UNID	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA DE 2.10X0.80M	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
143	30	UNID	CAIXA HIDRÔMETRO EMBASA PLÁSTICA	R\$ 25,50	R\$ 765,00
144	20	UNID	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	R\$ 35,00	R\$ 700,00
145	10	UNID	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
146	10	UNID	CAIXA PLÁSTICA COM 1 BANDEJA PARA FERRAMENTAS	R\$ 39,90	R\$ 399,00
147	40	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 100mm	R\$ 9,50	R\$ 380,00
148	20	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 150mm	R\$ 28,00	R\$ 560,00
149	100	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 40mm	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
150	20	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 50mm	R\$ 9,90	R\$ 198,00
151	20	UNID	CAIXA SIFONADA PLASTICA BRANCA 75mm	R\$ 22,00	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

152	600	SC	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 5KG	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
153	1000	UNID	CALHA DE CIMENTO 12X40CM	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
154	100	MT	CALHA PLUVIAL PLÁSTICA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
155	20	UNID	CAMPAINHA MUSICAL 220V	R\$ 46,90	R\$ 938,00
156	200	UNID	CANALETA 0.20X0.10X2M	R\$ 4,99	R\$ 998,00
157	120	UNID	CANTONEIRA DE FERRO N° 10	R\$ 3,50	R\$ 420,00
158	120	UNID	CANTONEIRA DE FERRO N° 12	R\$ 4,70	R\$ 564,00
159	120	UNID	CANTONEIRA DE FERRO N° 8	R\$ 3,00	R\$ 360,00
160	120	UNID	CAP PVC ESGOTO 100MM	R\$ 4,80	R\$ 576,00
161	50	UNID	CAP PVC ESGOTO 150MM	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
162	120	UNID	CAP PVC ESGOTO 40MM	R\$ 1,80	R\$ 216,00
163	60	UNID	CAP PVC ESGOTO 50MM	R\$ 3,25	R\$ 195,00
164	50	UNID	CAP PVC ESGOTO 75MM	R\$ 4,50	R\$ 225,00
165	500	UNID	CAP PVC SOLD 20MM	R\$ 0,50	R\$ 250,00
166	400	UNID	CAP PVC SOLD 25MM	R\$ 0,60	R\$ 240,00
167	300	UNID	CAP PVC SOLD 32MM	R\$ 1,50	R\$ 450,00
168	200	UNID	CAP PVC SOLD 40MM	R\$ 2,40	R\$ 480,00
169	200	UNID	CAP PVC SOLD 50MM	R\$ 4,00	R\$ 800,00
170	50	UNID	CAPA DE CHUVA AZUL	R\$ 18,00	R\$ 900,00
171	70	UNID	CAPA DE CHUVA COM MANGA AMARELA REFORÇADA	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
172	80	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO COM CARNEIRA	R\$ 17,95	R\$ 1.436,00
173	50	UNID	CARRETEL DE FERRO 8"	R\$ 13,90	R\$ 695,00
174	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU CÂMARA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
175	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL PNEU MACIÇO	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
176	12	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA PNEU CÂMARA	R\$ 81,90	R\$ 982,80
177	12	UNID	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA PNEU MACIÇO	R\$ 81,90	R\$ 982,80
178	20	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
179	15	UNID	CAVADEIRA RETA SEM CABO	R\$ 15,00	R\$ 225,00
180	20	UNID	CHAVE COMBINADA 12	R\$ 8,00	R\$ 160,00
181	20	UNID	CHAVE COMBINADA 13	R\$ 8,75	R\$ 175,00
182	20	UNID	CHAVE COMBINADA 14	R\$ 9,00	R\$ 180,00
183	20	UNID	CHAVE COMBINADA 15	R\$ 16,50	R\$ 330,00
184	20	UNID	CHAVE COMBINADA 16	R\$ 18,00	R\$ 360,00
185	20	UNID	CHAVE COMBINADA 17	R\$ 15,52	R\$ 310,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

186	20	UNID	CHAVE COMBINADA 19	R\$ 16,84	R\$ 336,80
187	20	UNID	CHAVE DE BOCA 1/2	R\$ 13,60	R\$ 272,00
188	20	UNID	CHAVE DE BOCA 3/4	R\$ 13,24	R\$ 264,80
189	20	UNID	CHAVE DE BOCA 7/16	R\$ 15,40	R\$ 308,00
191	20	UNID	CHAVE DE BOCA 9/16	R\$ 9,00	R\$ 180,00
192	20	UNID	CHAVE DE CANO E GRIFO	R\$ 58,41	R\$ 1.168,20
193	20	UNID	CHAVE DE ESTRIA 1/2	R\$ 8,00	R\$ 160,00
194	20	UNID	CHAVE DE ESTRIA 3/4	R\$ 8,00	R\$ 160,00
195	20	UNID	CHAVE DE ESTRIA 7/16	R\$ 8,75	R\$ 175,00
196	20	UNID	CHAVE DE ESTRIA 7/8	R\$ 9,74	R\$ 194,80
197	20	UNID	CHAVE DE ESTRIA 9/16	R\$ 16,66	R\$ 333,20
198	50	UNID	CHAVE DE FENDA	R\$ 7,50	R\$ 375,00
201	40	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
202	100	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	R\$ 4,80	R\$ 480,00
203	20	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO	R\$ 15,66	R\$ 313,20
204	2400	SC	CIMENTO 50KG	R\$ 27,00	R\$ 64.800,00
205	200	KG	CIMENTO BRANCO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
206	100	UNID	COLA BRANCA COMUM 500G	R\$ 9,00	R\$ 900,00
207	20	UNID	COLA DE CONTATO PARA BORRACHA/COURO 3.2KG	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
208	200	UNID	COLA DE TUBO PVC 17G	R\$ 1,50	R\$ 300,00
209	150	UNID	COLA DE TUBO PVC 75G	R\$ 3,50	R\$ 525,00
210	100	UNID	COLA MASSA 100GR	R\$ 8,00	R\$ 800,00
211	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	R\$ 16,00	R\$ 800,00
212	50	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	R\$ 17,80	R\$ 890,00
213	10	UNID	COLUNA P/ LAVATÓRIO LOUÇA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
214	50	UNID	CONE SINALIZADOR GRANDE	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
215	100	UNID	CONECTOR P/ HASTE TERRA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
216	600	MT	CORDA DE SEDA 04MM	R\$ 0,50	R\$ 300,00
217	600	MT	CORDA DE SEDA 06MM	R\$ 0,70	R\$ 420,00
218	600	MT	CORDA DE SEDA 08MM	R\$ 1,00	R\$ 600,00
219	600	MT	CORDA DE SEDA 10MM	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
220	100	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 3MM	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
221	150	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 4MM	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
222	100	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 5MM	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
223	100	KG	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 8MM	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
224	6	UNID	CORTADOR DE PISO HORIZONTAL	R\$ 132,75	R\$ 796,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

225	100	UNID	CURVA ELETRODUTO 1"	R\$ 2,40	R\$ 240,00
226	100	UNID	CURVA ELETRODUTO 1/2	R\$ 1,30	R\$ 130,00
227	150	UNID	CURVA ELETRODUTO 3/4	R\$ 2,50	R\$ 375,00
228	100	UNID	CURVA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
229	220	UNID	CURVA PVC ESGOTO 40MM	R\$ 2,10	R\$ 462,00
230	140	UNID	CURVA PVC ESGOTO 50MM	R\$ 4,00	R\$ 560,00
231	105	UNID	CURVA PVC ESGOTO 75MM	R\$ 10,50	R\$ 1.102,50
232	200	UNID	CURVA PVC SOLD 20MM	R\$ 2,00	R\$ 400,00
233	270	UNID	CURVA PVC SOLD 25MM	R\$ 2,50	R\$ 675,00
234	110	UNID	CURVA PVC SOLD 32MM	R\$ 5,00	R\$ 550,00
235	150	UNID	CURVA PVC SOLD 40MM	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
236	60	UNID	CURVA PVC SOLD 50MM	R\$ 8,80	R\$ 528,00
237	40	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24CM	R\$ 10,80	R\$ 432,00
238	40	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24CM	R\$ 6,90	R\$ 276,00
239	40	UNID	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	R\$ 8,95	R\$ 358,00
240	50	UNID	DISCO DE CORTAR FERRO	R\$ 3,50	R\$ 175,00
241	100	UNID	DISCO DE LIXA PARA FERRO	R\$ 4,50	R\$ 450,00
242	100	UNID	DISCO DE LIXA PARA MADEIRA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
243	50	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO CONTÍNUO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
244	50	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO LISO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
245	50	UNID	DISCO PARA SERRA MÁRMORE DIAMANTADO SEGMENTADO	R\$ 18,00	R\$ 900,00
246	120	CART	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3"	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
247	120	CART	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA C/ 3 UNID 3.1/2"	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
248	200	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2"	R\$ 1,40	R\$ 280,00
249	200	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	R\$ 1,50	R\$ 300,00
250	200	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2"	R\$ 1,70	R\$ 340,00
251	200	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	R\$ 1,90	R\$ 380,00
252	200	UNID	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2"	R\$ 2,20	R\$ 440,00
253	200	UNID	ENGATE PLÁSTICO 30CM	R\$ 2,50	R\$ 500,00
254	200	UNID	ENGATE PLÁSTICO 40CM	R\$ 2,34	R\$ 468,00
255	50	UNID	ENXADA 2.5"	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
256	50	UNID	ENXADA 3.0"	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
257	50	UNID	ENXADA MEIA-LUA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
258	50	UNID	ENXADÃO ESTREITO 3.0	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
259	50	UNID	ENXADETA ESTREITA 2.5"	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

260	50	UNID	ENXADETA LARGA 3.0"	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
261	4	UNID	ESCADA DE FERRO 3 DEGRAUS	R\$ 70,00	R\$ 280,00
262	5	UNID	ESCADA DE FERRO 4 DEGRAUS	R\$ 83,00	R\$ 415,00
263	10	UNID	ESCADA DE FERRO 5 DEGRAUS	R\$ 95,00	R\$ 950,00
264	10	UNID	ESCADA DE FERRO 6 DEGRAUS	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
265	12	UNID	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
266	2	UNID	ESCADA EXTENSÍVEL COM CORDA 10M	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
267	100	UNID	ESCOVA DE AÇO 06 FOLHAS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
268	10	UNID	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR	R\$ 5,00	R\$ 50,00
269	20	UNID	ESCUDO PARA SOLDA POLIETILENO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
270	30	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 10	R\$ 5,00	R\$ 150,00
271	30	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 6	R\$ 4,40	R\$ 132,00
272	30	UNID	ESPÁTULA AÇO Nº 8	R\$ 4,80	R\$ 144,00
273	100	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 2,80	R\$ 280,00
274	100	UNID	ESPUMA PARA PEDREIRO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
275	40	UNID	ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO 30CM	R\$ 20,00	R\$ 800,00
276	40	UNID	ESQUADRO CABO DE PLÁSTICO 30CM	R\$ 7,90	R\$ 316,00
277	20	UNID	ESTROVenga SEM CABO	R\$ 24,50	R\$ 490,00
278	25	UNID	FACÃO MATO Nº 16	R\$ 22,00	R\$ 550,00
279	25	UNID	FACÃO MATO Nº 18	R\$ 22,50	R\$ 562,50
280	25	UNID	FACÃO MATO Nº 20	R\$ 23,00	R\$ 575,00
281	30	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
282	30	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
283	20	UNID	FECHADURA EXTERNA PORTÃO COM CILINDRO	R\$ 42,90	R\$ 858,00
284	50	UNID	FECHADURA EXTERNA TIPO CAIXÃO	R\$ 8,70	R\$ 435,00
285	30	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA ALAVANCA	R\$ 26,00	R\$ 780,00
286	30	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA CROMADA BOLA	R\$ 30,50	R\$ 915,00
287	50	UNID	FECHADURA PARA GAVETA 22MM	R\$ 7,50	R\$ 375,00
288	50	UNID	FECHADURA PARA MÓVEIS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
289	20	UNID	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO COMUM	R\$ 39,18	R\$ 783,60
290	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 3	R\$ 3,74	R\$ 374,00
291	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 4	R\$ 4,47	R\$ 447,00
292	100	UNID	FERROLHO CHATO ZINCADO Nº 5	R\$ 3,78	R\$ 378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

293	100	UNID	FERROLHO REDONDO 1"	R\$	2,00	R\$	200,00
294	100	UNID	FERROLHO REDONDO 1.1/2"	R\$	2,50	R\$	250,00
295	100	UNID	FERROLHO REDONDO 2"	R\$	3,30	R\$	330,00
296	100	UNID	FERROLHO REDONDO 2.1/2"	R\$	4,00	R\$	400,00
297	100	UNID	FERROLHO REDONDO 3"	R\$	3,80	R\$	380,00
298	300	UNID	FITA CREPE 18MMX50MM	R\$	4,10	R\$	1.230,00
299	500	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	R\$	2,50	R\$	1.250,00
300	320	UNID	FIXADOR DE CAL	R\$	0,80	R\$	256,00
301	20	UNID	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	R\$	20,50	R\$	410,00
302	10	UNID	FORCADO CURVO SEM CABO	R\$	40,00	R\$	400,00
303	10	UNID	FORCADO RETO SEM CABO	R\$	45,00	R\$	450,00
304	20	UNID	FORMÃO CHANFRADO 1"	R\$	12,00	R\$	240,00
305	20	UNID	FORMÃO CHANFRADO 1/2	R\$	12,50	R\$	250,00
306	20	UNID	FORMÃO CHANFRADO 3/8	R\$	12,50	R\$	250,00
307	20	UNID	FORMÃO CHANFRADO 7/8	R\$	12,50	R\$	250,00
308	250	MT	FORRO PVC 0.20X6M	R\$	22,50	R\$	5.625,00
309	40	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	R\$	15,10	R\$	604,00
310	40	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	R\$	28,00	R\$	1.120,00
311	120	KG	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO	R\$	15,50	R\$	1.860,00
312	10	UNID	GRAMPO TIPO C SARGENTO	R\$	10,00	R\$	100,00
313	100	UNID	HASTE TERRA 1.20M	R\$	10,80	R\$	1.080,00
314	40	UNID	HASTE TERRA 2.40M	R\$	22,00	R\$	880,00
315	10	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.80X0.80M	R\$	98,00	R\$	980,00
316	10	UNID	JANELA ALUMÍNIO 0.80X1.00M	R\$	119,00	R\$	1.190,00
317	10	UNID	JANELA ALUMÍNIO 1.00X1.00M	R\$	119,00	R\$	1.190,00
318	10	UNID	JANELA ALUMÍNIO 1.20X1.20M	R\$	150,00	R\$	1.500,00
319	10	UNID	JANELA ALUMÍNIO 1.20X1.50M	R\$	170,00	R\$	1.700,00
320	15	UNID	JANELA DE MADEIRA MISTA 1.10X0.80M	R\$	170,00	R\$	2.550,00
321	200	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 20X1/2	R\$	3,00	R\$	600,00
322	100	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X1/2	R\$	3,10	R\$	310,00
323	100	UNID	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 25X3/4	R\$	3,10	R\$	310,00
324	300	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	R\$	3,50	R\$	1.050,00
325	300	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	R\$	0,80	R\$	240,00
326	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	R\$	1,50	R\$	150,00
327	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	R\$	3,50	R\$	350,00
328	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO C/ VISITA 100X50MM	R\$	25,00	R\$	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

329	1000	UNID	JOELHO PVC SOLD 20MM	R\$	0,55	R\$	550,00
330	300	UNID	JOELHO PVC SOLD 20X1/2	R\$	1,50	R\$	450,00
331	500	UNID	JOELHO PVC SOLD 25MM	R\$	0,80	R\$	400,00
332	120	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X1/2	R\$	1,90	R\$	228,00
333	120	UNID	JOELHO PVC SOLD 25X3/4	R\$	1,35	R\$	162,00
334	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 32MM	R\$	1,30	R\$	130,00
335	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM	R\$	4,00	R\$	400,00
336	100	UNID	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	R\$	3,00	R\$	300,00
337	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM	R\$	9,90	R\$	495,00
338	50	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40MM	R\$	1,62	R\$	81,00
339	20	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM	R\$	5,60	R\$	112,00
340	20	UNID	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75MM	R\$	7,38	R\$	147,60
341	150	M ²	LAGE TIPO COMUM	R\$	21,00	R\$	3.150,00
342	300	M ²	LAGE TRELIÇA	R\$	28,00	R\$	8.400,00
343	200	UNID	LÂMINA DE SERRA	R\$	5,30	R\$	1.060,00
344	50	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R\$	1,25	R\$	62,50
345	20	UNID	LAVATÓRIO DE LOUÇA	R\$	47,50	R\$	950,00
346	50	UNID	LAVATÓRIO PLÁSTICO	R\$	18,80	R\$	940,00
347	10	UNID	LEVANCA 1,20M	R\$	110,00	R\$	1.100,00
348	20	UNID	LIMA PARA MOTO SERRA	R\$	5,94	R\$	118,80
349	20	UNID	LIMA PARA SERROTE 3 QUINAS	R\$	17,80	R\$	356,00
350	50	UNID	LINHA DE PEDREIRO 100M	R\$	4,60	R\$	230,00
351	200	UNID	LIXA DE AGUA	R\$	1,80	R\$	360,00
352	500	UNID	LIXA DE FERRO	R\$	3,40	R\$	1.700,00
353	1000	UNID	LIXA DE MASSA	R\$	0,80	R\$	800,00
354	800	MT	LONA PLÁSTICA 4 X 1	R\$	3,45	R\$	2.760,00
355	200	MT	LONA PLÁSTICA 6 X 1	R\$	10,60	R\$	2.120,00
356	200	PAR	LUVA DE COURO CANO CURTO	R\$	10,90	R\$	2.180,00
357	150	PAR	LUVA DE COURO CANO LONGO	R\$	18,80	R\$	2.820,00
358	150	PAR	LUVA DE PANO	R\$	3,50	R\$	525,00
359	200	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$	3,15	R\$	630,00
360	120	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$	3,80	R\$	456,00
361	50	UNID	LUVA PVC AZ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$	4,00	R\$	200,00
362	200	PAR	LUVA PVC CANO CURTO	R\$	4,32	R\$	864,00
363	120	PAR	LUVA PVC CANO LONGO	R\$	4,32	R\$	518,40
364	200	UNID	LUVA PVC ESGOTO 100MM	R\$	4,50	R\$	900,00
365	200	UNID	LUVA PVC ESGOTO 40MM	R\$	1,80	R\$	360,00
366	100	UNID	LUVA PVC ESGOTO 50MM	R\$	2,75	R\$	275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

367	100	UNID	LUVA PVC ESGOTO 75MM	R\$ 4,15	R\$ 415,00
368	500	UNID	LUVA PVC SOLD 20MM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
369	250	UNID	LUVA PVC SOLD 20X1/2	R\$ 1,00	R\$ 250,00
370	300	UNID	LUVA PVC SOLD 25MM	R\$ 1,00	R\$ 300,00
371	100	UNID	LUVA PVC SOLD 25X1/2	R\$ 1,80	R\$ 180,00
372	100	UNID	LUVA PVC SOLD 25X3/4	R\$ 1,50	R\$ 150,00
373	150	UNID	LUVA PVC SOLD 32MM	R\$ 1,50	R\$ 225,00
374	150	UNID	LUVA PVC SOLD 40MM	R\$ 2,80	R\$ 420,00
375	150	UNID	LUVA PVC SOLD 50MM	R\$ 2,50	R\$ 375,00
376	300	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 25X20MM	R\$ 2,00	R\$ 600,00
377	200	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 32X25MM	R\$ 2,00	R\$ 400,00
378	100	UNID	LUVA PVC SOLD REDUÇÃO 40X32MM	R\$ 3,50	R\$ 350,00
379	20	UNID	MACHADO DUAS CARAS 3.0" SEM CABO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
380	1000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
381	1500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
382	1000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8"	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
383	500	MT	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
384	500	MT	MANGUEIRA CRISTAL 1/4"	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
385	500	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
386	40	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 10M	R\$ 19,50	R\$ 780,00
387	60	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 15M	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
388	30	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 20M	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
389	20	UNID	MANGUEIRA DE JARDIM 25M	R\$ 38,30	R\$ 766,00
390	120	UNID	MANILHA DE CIMENTO 30CM	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
391	12	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 0.5KG	R\$ 18,50	R\$ 222,00
392	12	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 1.0KG	R\$ 22,00	R\$ 264,00
393	12	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 1.5KG	R\$ 25,00	R\$ 300,00
394	12	UNID	MARRETA FUNDIDA COM CABO 2.0KG	R\$ 35,00	R\$ 420,00
395	30	UNID	MARTELO COM CABO N° 23	R\$ 16,00	R\$ 480,00
396	30	UNID	MARTELO COM CABO N° 25	R\$ 22,50	R\$ 675,00
397	20	UNID	MARTELO DE BORRACHA	R\$ 9,80	R\$ 196,00
398	600	UNID	MÁSCARA DE FILTRO PARA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
399	400	UNID	MÁSCARA PROTEÇÃO DOBRÁVEL REFORÇADA	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

400	200	SC	MASSA CORRIDA ACRILICA 15KG	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
401	200	SC	MASSA CORRIDA PVA 15KG	R\$ 18,35	R\$ 3.670,00
402	1200	UNID	MEIO FIO DE CIMENTO 100X40X12CM	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
403	30	UNID	METRO ESCALA MADEIRA 1M	R\$ 5,00	R\$ 150,00
404	30	UNID	METRO ESCALA MADEIRA 2M	R\$ 6,00	R\$ 180,00
405	10	UNID	MICTÓRIO OVAL DE LOUÇA BRANCO	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
406	20	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM	R\$ 11,90	R\$ 238,00
407	20	UNID	NÍVEL DE MADEIRA 30CM	R\$ 10,90	R\$ 218,00
408	100	UNID	NÚMERO PARA RESIDÊNCIA METAL	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
409	100	UNID	NÚMERO PARA RESIDÊNCIA PLÁSTICO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
410	100	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
411	20	UNID	OLHO MÁGICO DE LATÃO	R\$ 15,70	R\$ 314,00
412	100	KG	ÓXIDO DE FERRO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
413	120	UNID	PÁ DE BICO SEM CABO	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
414	60	UNID	PÁ QUADRADA SEM CABO	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
423	200	UNID	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO CROMADO	R\$ 2,50	R\$ 500,00
424	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 3,5X16	R\$ 0,25	R\$ 250,00
425	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 3,5X30	R\$ 0,25	R\$ 250,00
426	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,0X20	R\$ 0,25	R\$ 250,00
427	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,0X25	R\$ 0,25	R\$ 250,00
428	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,0X40	R\$ 0,25	R\$ 250,00
429	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,5X25	R\$ 0,25	R\$ 250,00
430	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,5X40	R\$ 0,25	R\$ 250,00
431	1000	DÚZIA	PARAFUSO FENDA 4,5X50	R\$ 0,25	R\$ 250,00
432	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 1/4X2	R\$ 2,50	R\$ 250,00
433	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 1/4X3	R\$ 2,60	R\$ 260,00
434	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X2	R\$ 5,00	R\$ 500,00
435	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X3	R\$ 5,00	R\$ 500,00
436	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 3/8X4	R\$ 5,00	R\$ 500,00
437	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X1.1/2	R\$ 5,00	R\$ 500,00
438	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA SEXTAVADA 5/16X3	R\$ 5,00	R\$ 500,00
439	100	DÚZIA	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	R\$ 5,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			SEXTAVADA 5/16X4		
440	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	R\$ 5,00	R\$ 500,00
441	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X55	R\$ 5,00	R\$ 500,00
442	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	R\$ 5,00	R\$ 500,00
443	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70	R\$ 5,00	R\$ 500,00
444	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
445	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90	R\$ 3,75	R\$ 375,00
446	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50	R\$ 6,30	R\$ 630,00
447	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	R\$ 6,30	R\$ 630,00
448	100	DÚZIA	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70	R\$ 6,30	R\$ 630,00
449	50	UNID	PÉ DE CABRA REDONDO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
450	30	UNID	PEDRA DE AFIAZ SIMPLES	R\$ 5,30	R\$ 159,00
451	40	UNID	PENEIRA DE ARROZ ARO DE MADEIRA Nº 55	R\$ 15,00	R\$ 600,00
452	40	UNID	PENEIRA DE FEIJÃO ARO DE MADEIRA Nº 55	R\$ 17,06	R\$ 682,40
453	40	UNID	PENEIRA DE FUBÁ ARO DE MADEIRA Nº 55	R\$ 12,00	R\$ 480,00
454	4	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.00M	R\$ 150,00	R\$ 600,00
455	4	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.20M	R\$ 210,00	R\$ 840,00
456	4	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.40M	R\$ 230,00	R\$ 920,00
457	4	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1.60M	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
458	4	UNID	PIA INOX 02 CUBA 2.00M	R\$ 99,00	R\$ 396,00
459	40	UNID	PICARETA ALVIÃO SEM CABO	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
460	30	UNID	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	R\$ 27,50	R\$ 825,00
461	270	M²	PISO CERÂMICO 30X57 TIPO A	R\$ 19,90	R\$ 5.373,00
462	500	M²	PISO CERÂMICO 45X32 TIPO C	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
463	250	M²	PISO CERÂMICO 45X45 TIPO A	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
464	20	UNID	PLAINA MANUAL	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
465	350	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 210,00
466	100	UNID	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4"	R\$ 0,60	R\$ 60,00
467	30	UNID	PONTEIRO REDONDO FINO 30CM	R\$ 12,00	R\$ 360,00
468	30	UNID	PONTEIRO REDONDO GROSSO 30CM	R\$ 16,00	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

469	120	DÚZIA	PORCA SEXTAVADA 1/4	R\$ 2,10	R\$ 252,00
470	120	DÚZIA	PORCA SEXTAVADA 3/16	R\$ 1,00	R\$ 120,00
471	120	DÚZIA	PORCA SEXTAVADA 3/8	R\$ 5,00	R\$ 600,00
472	120	DÚZIA	PORCA SEXTAVADA 5/16	R\$ 3,00	R\$ 360,00
473	12	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA ANGELIM 0.80X2.10M	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
474	12	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA ANGELIM 1.00X2.10M	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
475	12	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 0.80X2.10M	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
476	10	UNID	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 1.00X2.10M	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
477	10	UNID	PORTA ALUMÍNIO 0.86X2.10M	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
478	150	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 2.1/2"	R\$ 2,00	R\$ 300,00
479	150	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 3"	R\$ 5,00	R\$ 750,00
480	150	UNID	PORTA CADEADO ZINC. 3.1/2"	R\$ 4,00	R\$ 600,00
481	20	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.60X2.10M	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
482	30	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.70X2.10M	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
483	20	UNID	PORTA SEMI-OCA 1ª QUALID. P/ VERNIZ 0.80X2.10M	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
484	20	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.60X2.10M	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
485	30	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.70X2.10M	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
486	20	UNID	PORTA SEMI-OCA 2ª QUALID. P/ PINTURA 0.80X2.10M	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
487	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 1/2X13	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
488	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 1X15	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
489	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2.1/2X10	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
490	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 2X13	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
491	120	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 3X9	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
492	160	UNID	PROTETOR AUDITIVO	R\$ 3,00	R\$ 480,00
493	100	UNID	PROTETOR AURICULAR COPOLÍMERO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
494	50	UNID	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R\$ 13,95	R\$ 697,50
495	20	UNID	PRUMO PARA PEDREIRO METAL	R\$ 14,85	R\$ 297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

496	15	UNID	PULVERIZADOR 5 LTS	R\$ 56,00	R\$ 840,00
497	40	UNID	RALO SIFONADA QUADRADA ALUMÍNIO	R\$ 18,90	R\$ 756,00
498	40	UNID	RALO SIFONADA REDONDA ALUMÍNIO	R\$ 17,90	R\$ 716,00
499	40	UNID	RALO SIFONADO PLÁSTICO QUADRADO	R\$ 6,90	R\$ 276,00
500	40	UNID	RALO SIFONADO PLÁSTICO REDONDO	R\$ 5,00	R\$ 200,00
501	200	DÚZIA	REBITE DE ALUMÍNIO DIVERSOS	R\$ 2,50	R\$ 500,00
502	50	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	R\$ 4,50	R\$ 225,00
503	50	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM	R\$ 4,80	R\$ 240,00
504	20	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM	R\$ 27,50	R\$ 550,00
505	50	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM	R\$ 4,80	R\$ 240,00
506	100	UNID	REGADOR PLÁSTICO 10L	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
507	120	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20MM	R\$ 4,80	R\$ 576,00
508	100	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25MM	R\$ 5,50	R\$ 550,00
509	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 32MM	R\$ 10,35	R\$ 517,50
510	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 40MM	R\$ 16,50	R\$ 825,00
511	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA 50MM	R\$ 16,80	R\$ 840,00
512	40	UNID	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 2M	R\$ 16,90	R\$ 676,00
513	20	UNID	RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M	R\$ 35,91	R\$ 718,20
514	500	KG	REJUNTE COLORIDO	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
515	20	UNID	RESINA PARA PEDRA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 70,70	R\$ 1.414,00
516	120	M²	RODA FORRO PVC	R\$ 3,66	R\$ 439,20
517	20	UNID	ROLDANA PARA CORDA 12CM	R\$ 18,00	R\$ 360,00
518	150	UNID	ROLO DE ESPUMA 05CM	R\$ 3,50	R\$ 525,00
519	150	UNID	ROLO DE ESPUMA 09CM	R\$ 3,50	R\$ 525,00
520	150	UNID	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 4,90	R\$ 735,00
521	40	UNID	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA FINA	R\$ 30,97	R\$ 1.238,80
522	100	UNID	ROLO DE LÃ 15CM	R\$ 9,00	R\$ 900,00
523	120	UNID	ROLO DE LÃ 23CM	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
524	20	UNID	SACHO CORAÇÃO SEM CABO	R\$ 23,80	R\$ 476,00
525	100	UNID	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
526	120	UNID	SELADOR PVA 3.6L	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
527	20	UNID	SERROTE 16"	R\$ 14,00	R\$ 280,00
528	20	UNID	SERROTE 18"	R\$ 27,50	R\$ 550,00
529	50	UNID	SIFÃO DE COPO PIA AMERICANA E LAVATÓRIO	R\$ 13,50	R\$ 675,00
530	50	UNID	SIFÃO SANFONADO DUPLO	R\$ 12,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			PLÁSTICO 40MM		
531	100	UNID	SIFÃO SANFONADO PLASTIVO 40MM	R\$ 4,80	R\$ 480,00
532	300	UNID	SOLVENTE AGUARRÁS 900ML	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
533	50	UNID	TALHADEIRA REDONDA FINA 30CM	R\$ 14,50	R\$ 725,00
534	50	UNID	TALHADEIRA REDONDA GROSSA 30CM	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
535	50	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 20X1/2	R\$ 4,50	R\$ 225,00
536	50	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X1/2	R\$ 4,70	R\$ 235,00
537	40	UNID	TE PVC AZUL BUCHA DE LATÃO 25X3/4	R\$ 5,40	R\$ 216,00
538	150	UNID	TE PVC ESGOTO 100MM	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
539	80	UNID	TE PVC ESGOTO 150MM	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
540	400	UNID	TE PVC ESGOTO 40MM	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
541	200	UNID	TE PVC ESGOTO 50MM	R\$ 4,70	R\$ 940,00
542	100	UNID	TE PVC ESGOTO 75MM	R\$ 6,80	R\$ 680,00
543	500	UNID	TE PVC SOLD 20MM	R\$ 0,70	R\$ 350,00
544	200	UNID	TE PVC SOLD 20X1/2	R\$ 1,30	R\$ 260,00
545	300	UNID	TE PVC SOLD 25MM	R\$ 1,00	R\$ 300,00
546	200	UNID	TE PVC SOLD 25X1/2	R\$ 2,00	R\$ 400,00
547	200	UNID	TE PVC SOLD 32MM	R\$ 3,00	R\$ 600,00
548	200	UNID	TE PVC SOLD 40MM	R\$ 4,99	R\$ 998,00
549	200	UNID	TE PVC SOLD 50MM	R\$ 4,89	R\$ 978,00
550	500	MT	TELA DE SOMBREAMENTO 70%	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
551	500	MT	TELA GALINHEIRO FIO N° 22 1.50M	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
552	500	MT	TELA PINTEIRO FIO N° 24 1.00M	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
553	18000	UNID	TELHA CERÂMICA 50X15CM	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
554	400	UNID	TELHA DE AMIANTO 2.44X0.50M	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
555	200	UNID	TELHA DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDA COM 2 ONDA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
556	20	UNID	TESOURA DE FUNILEIRO E CHAPA	R\$ 32,40	R\$ 648,00
557	20	UNID	TESOURA PARA JARDINAGEM	R\$ 21,90	R\$ 438,00
558	70	UNID	TINTA ACRÍLICA 18L	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
559	100	UNID	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
560	80	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00
561	70	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
562	80	UNID	TINTA PARA PISO 3,6L	R\$ 48,24	R\$ 3.859,20
563	150	UNID	TINTA PVA 18L	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
564	100	UNID	TINTA PVA 3,6L	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
565	50	UNID	TINTA SPRAY 350ML	R\$ 13,70	R\$ 685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

566	40	UNID	TORNEIRA METAL LAVATÓRIO 1/2	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
567	40	UNID	TORNEIRA METAL PIA 1/2	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
568	60	UNID	TORNEIRA PIA PLÁSTICA 15CM 1/2	R\$ 6,90	R\$ 414,00
569	60	UNID	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2	R\$ 8,75	R\$ 525,00
570	5	UNID	TORNO PARA BANCADA DE AÇO	R\$ 30,00	R\$ 150,00
571	30	UNID	TORQUÊS ARMADOR	R\$ 26,00	R\$ 780,00
572	280	UNID	TRELIÇA 12CM	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
573	280	UNID	TRELIÇA 8CM	R\$ 3,50	R\$ 980,00
574	20	UNID	TRENA COM TRAVA 10M	R\$ 19,02	R\$ 380,40
575	20	UNID	TRENA COM TRAVA 20M	R\$ 22,00	R\$ 440,00
576	100	UNID	TRINCHA 1"	R\$ 2,30	R\$ 230,00
577	100	UNID	TRINCHA 1.1/2"	R\$ 2,40	R\$ 240,00
578	100	UNID	TRINCHA 2"	R\$ 2,95	R\$ 295,00
579	100	UNID	TRINCHA 2.1/2"	R\$ 4,80	R\$ 480,00
580	100	UNID	TRINCHA 3"	R\$ 6,25	R\$ 625,00
581	100	UNID	TRINCHA 3/4"	R\$ 1,80	R\$ 180,00
582	100	UNID	TRINCHA 4"	R\$ 6,50	R\$ 650,00
583	300	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 100MM	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00
584	60	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 150MM	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
585	300	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
586	100	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 50MM	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
587	100	UNID	TUBO PVC DE ESGOTO 75MM	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
588	50	UNID	TUBO PVC PARA DESCARGA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
589	500	UNID	TUBO PVC SOLD 20MM	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
590	300	UNID	TUBO PVC SOLD 25MM	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
591	180	UNID	TUBO PVC SOLD 32MM	R\$ 22,50	R\$ 4.050,00
592	80	UNID	TUBO PVC SOLD 40MM	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
593	80	UNID	TUBO PVC SOLD 50MM	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
594	80	UNID	VÁLVULA METAL PARA LAVATÓRIO	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
595	50	UNID	VÁLVULA PARA POÇO DE PLÁSTICO COM ROSCA	R\$ 19,76	R\$ 988,00
596	200	UNID	VÁLVULA PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	R\$ 2,50	R\$ 500,00
597	100	UNID	VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
598	20	UNID	VASSOURA GRAMA DE ARAME SEM CABO	R\$ 11,25	R\$ 225,00
599	50	UNID	VASSOURA TIPO PIAÇA 48 FUROS	R\$ 12,15	R\$ 607,50
600	200	BARRA	VERGALHÃO 12M 1/2"	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
601	300	BARRA	VERGALHÃO 12M 1/4"	R\$ 21,60	R\$ 6.480,00
602	200	BARRA	VERGALHÃO 12M 3/8"	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

603	200	BARRA	VERGALHÃO 12M 4.2"	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
604	200	BARRA	VERGALHÃO 12M 5/16"	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
605	30	UNID	VERNIZ COPAL BRILHANTE 3.6L	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
606	20	UNID	ZARCÃO 3,6L	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
607	20	UNID	ZARCÃO 900GR	R\$ 16,80	R\$ 336,00
608	150	KG	ZINCO 30CM	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
609	150	KG	ZINCO 40CM	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
610	150	KG	ZINCO 60CM	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ 826.727,25 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Cotar preço unitário de cada item dos itens do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário dos itens.

VALENTE, 09 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO II**MODELO DA CARTA-PROPOSTA**

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOPREGÃO Nº **08-009/2017**PROCESSO Nº **102/2017**

OBJETO: Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:**LOTXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2017**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº **08-009/2017**

PROCESSO Nº **102/2017**

OBJETO: Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IV

ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº **08-009/2017**

PROCESSO Nº **102/2017**

OBJETO: Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de **R\$ 826.727,25 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Cotar preço unitário de cada item dos itens do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os itens.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida(o) na(o) XX, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 **Compra de materiais de construção, madeiras, vidros, manilhas, ferragens e similares para manutenção de todas as Secretarias desta Administração, conforme especificações do anexo I do Edital**

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

Lote XXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL 08-009/2017**, Processo Administrativo nº **102/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até **31 de dezembro de 2017**, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2003 – MANUT. E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2011 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

04 - CONTRIB. AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

15 – TRANSF. FNDE

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1018 – REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1042 – REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

2035 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2039 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL

2042 – SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA

2043 – SERVIÇO DE VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENCAS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

0608 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2047 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2051 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

42 – ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2023 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMÍLIA – IGDBF

2031 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

2054 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

0812 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2052 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2017.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).